GOVERNO MUNICIPAL DE
CAPITÃO DE CAMPOS PIAUÍ

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025
Concorrência Eletrônica n° 008/2025
CONTRATO Nº 073/2025

Aditivo celebrado entre as partes no dia 09 de julho de 2026. Entre o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Acelino Resende, 150 – Bairro CENTRO, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.553-879/0001-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa , F J DE OLIVEIRA, CONSTRUTORA OLIVEIRA - ME, Inscrita no CNPJ: 37.635.363/0001-03, com sede na Localizada na Avenida SANTOS DUMONT, N° 03, CENTRO- Capitão de Campos/PI: Doravante denominada CONTRATADA, por Intermédio de seu Titular Francisco Jose de Oliveira, CPF: 045.607.903-37. E daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a adição de Tempo sendo o mesmo valendo por 4 (quatro) Meses e 22 (vinte e dois) dias, ao tempo do contrato 073/2025, do processo de licitação Concorrência Eletrônica n° 008/2025. Que tem por objetivo Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Aditivo de Prazo com Justificativa e Solicitação da Contratada, com a finalidade de garantir a adequada execução do objeto do presente contrato, considerando a necessidade de prorrogação do prazo em razão da pendência de liberação dos recursos financeiros pela Caixa Econômica Federal, indispensáveis à continuidade e à conclusão dos serviços, conforme planilha apresentada na solicitação da Contratada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A adição de tempo está em conformidade com Art. 111 da Lei 14133/21. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

JUSTIFICATIVA: O presente aditivo parte da Aditivo de Prazo com Justificativa e Solicitação da Contratada, com a finalidade de garantir a adequada execução do objeto do presente contrato, considerando a necessidade de prorrogação do prazo em razão da pendência de liberação dos recursos financeiros pela Caixa Econômica Federal, indispensáveis à continuidade e à conclusão dos serviços, conforme planilha apresentada na solicitação da Contratada. Desta forma o presente aditivo permite que sejam tomadas as atitudes necessárias visando a melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Com o presente aditivo o tempo original do contrato com o PRIMEIRO EDITIVO que era de 4 (quatro) Meses e 22 (vinte e dois) dias. Passou por um acréscimo de **6 (seis) meses** do seu tempo original. Com este presente termo o tempo total de contratação passa a ser de **08 de Agosto de 2025 a 30 de Junho de 2027.**

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do processo administrativo Contrato nº 073/2025, Concorrência Eletrônica n° 008/2025, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo, sendo eleito o fica eleito o foro da cidade de capitão de campos para devidos contratuais. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor eforma.

Capitão de Campos-PI, 29 de outubro de 2026.

Thalisson Bruno de Oliveira
CPF: Nº 062.076.763-43
Capitão de Campos-PI
Presidente CPL

Thalisson Bruno de Oliveira
Presidente da CPL